



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL
DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES –
FUNARTE E A FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL – VALIA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** com sede na Av. Presidente Vargas nº 3.131, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.963.660/0002-42, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo Leonardo Lessa de Mendonça, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 1241042, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a **FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL – VALIA**, inscrita no CNPJ nº 42.271.429/0001-63, com sede na Avenida das Américas, 4.420, 3º andar – Salas 301 e 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102, denominada **LOCADOR**, neste ato representada por seu Diretor de Investimentos e Finanças, Maurício da Rocha Wanderley, e por seu Gerente de Investimentos Imobiliários, Rafael Carlos Vasconcelos Pereira, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01531.000110/2023-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993, firmam o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VIGÊNCIA

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 005/2023, de locação não residencial das salas 1701, 1702, 1703, 1704, 1705 e 1706, no Centro Empresarial Cidade Nova (TELEPORTO), localizado na Avenida Presidente Vargas nº 3.131 – Centro - Rio de Janeiro, RJ, de propriedade da LOCADORA, regulado pela Lei 8.245/91 (“Lei das Locações”) e pela Lei nº 8.666/93, sem preponderância uma sobre a outra, em virtude da necessidade de ocupação da LOCATÁRIA por prazo superior ao previsto em contrato, contemplando-se nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1.** As Partes ratificam os demais termos e obrigações previstos no Contrato de Locação, permanecendo inalterados os que não foram objeto de modificação.
- 2.2.** Os acordos aqui pactuados produzirão efeitos a partir do início da vigência e prevalecem sobre quaisquer outros anteriormente pactuados.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas, 1 delas como usuário externo.

(Assinado eletronicamente)

Representante legal da **LOCATÁRIA**

Leonardo Lessa de Mendonça

(Assinado eletronicamente)

Representante legal do **LOCADOR**

Maurício da Rocha Wanderley

(Assinado eletronicamente)

Representante legal do **LOCADOR**

Rafael Carlos Vasconcelos Pereira

(Assinado eletronicamente)

(Servidor Funarte)

Testemunha 1

(Assinado eletronicamente)

(Usuário Externo)

Testemunha 2





Documento assinado eletronicamente por **Danielle Nascimento Vieitez Pereira, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carlos Vasconcelos Pereira, Usuário Externo**, em 09/12/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **mauricio da rocha wanderley, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/12/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Barboza Vianna, Testemunha**, em 12/12/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2132943** e o código CRC **2C7356CB**.
